



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao contrato N.º 235/05**

Contrato n.º 304/09

Processos Administrativos n.º 21.722/09 anexado 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Miguel Aparecido Rufato

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos.

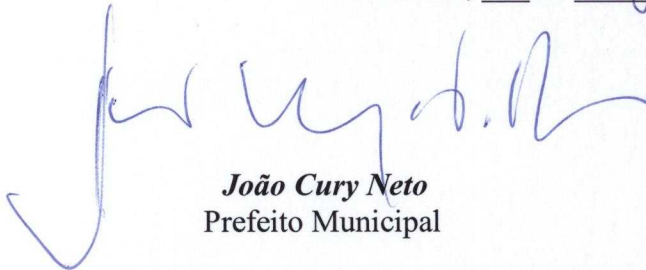
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **MIGUEL APARECIDO RUFATO**, residente e domiciliado na cidade de Pratânia na Rua Antonio Brasil, 109, inscrito no CPF sob n.º 041.518.758-32, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo n.º 21.722/09 anexados ao processo administrativo N.º 05/013235-0 – Tomada de Preços N.º 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de setembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 05/013235-0 – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 21.722/09, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de Agosto de 2009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Miguel Aparecido Rufato**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -



2ª -

